SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

REQUERIMENTO Nº

É sabido que, em muitas ocasiões, as pessoas com deficiência não recebem o atendimento apropriado em função da inadequação dos equipamentos médico-hospitalares, até mesmo em atividades básicas, como ocorre, por exemplo, quando não há balança própria para cadeirantes.

São necessárias mudanças que cessem essa situação de descaso e violação dos direitos humanos das pessoas com deficiência, que não podem deixar de receber, por questões práticas e operacionais, a atenção à saúde de que necessitam.

Nesse sentido, tramita o PL 3.692/19 o qual obriga Hospitais e estabelecimentos de saúde possuir em suas instalações equipamentos, aparelhos e instrumentos apropriados às pessoas com deficiência. Tal medida possibilitará atendimento adequado e evitará constrangimentos e eventuais acidentes com os pacientes com deficiência.

Diante o exposto, requeiro à mesa, depois de respeitadas todas as formalidades regimentais, seja enviado ofício à Sra. Prefeita Raquel Chini, para que responda os seguintes questionamentos:

1) O Hospital Municipal Irmã Dulce possui equipamentos adequados para pessoas com deficiência?

2) A quantidade desses equipamentos existentes atende à demanda atual do Hospital?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 15 de agosto de 2023.

WHELLITON SILVA

VEREADOR

Verificação de assinatura

Código de verificação:
Y56LLA37 SIQZ4BSQ LDEC2HI4 WXAPOKUP

Este documento foi assinado digitalmente. Para validar o documento, escaneie o QR Code acima ou acesse o site https://assinadordigitalexterno.praiagrande.sp.gov.br/consulta e informe o código de verificação. É possível baixar o documento original ou uma versão para impressão através do site.